



JUSTIFICATIVA

A emenda substitutiva ora apresentada tem por objetivo substituir a redação do caput do Artigo 2º do Projeto de Lei 262/2021, com intuito de tornar clara a redação da proposição, evitando duplicidade de entendimento e garantindo aos pequenos estabelecimentos a não necessidade de construção de novos equipamentos sanitários quando não houver espaço suficiente para adequação aos dispositivos propostos por esta legislação.

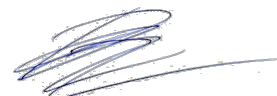
Palácio Barbosa Lima, 12 de julho de 2022.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



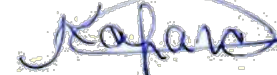
Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora -
REDE



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

